CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 06
SERVIDOR
MAT. 15132

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 179/2015

AUTOR: Vereador Luiz Carlos Suica

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto a adoção de estudo de viabilidade técnica para implementação de medidas que visem a implantar nas escolas municipais e privadas no Município do Salvador a pratica de Educação Física adaptada para as pessoas com deficiência física e para pessoas com doenças raras."

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria do vereador Luiz Carlos Suica sugere ao Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto a adoção de estudo de viabilidade técnica para implementação de medidas que visem a implantar nas escolas municipais e privadas no Município do Salvador a pratica de Educação Física adaptada para as pessoas com deficiência física e para pessoas com doenças raras.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 179/2015**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2015.

Vereador Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Paulo Magalhães

Waldir Pires

Suica

Geraldo Junior

Everaldo Augusto